Mars Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada CNPJ nº 59.030.526/0001-67

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. – CNPJ nº 62.232.889/0001-90)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 28 de fevereiro de 2026
(novo exercício social do Fundo)

Ref.: Relatório nº 267R1-053-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e de 28 de fevereiro (data do início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi, São Paulo (SP) - Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Mars Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Mars Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Mars Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo), o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ênfases

Alteração do exercício social do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 21, referente a consulta formal iniciada em 08 de outubro de 2025, que deliberou a alteração do exercício social do Fundo para o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano. Como consequência, as demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social do Fundo) estão sendo comparadas com o período de 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, em decorrência da alteração do exercício social do fundo. Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 2, quanto a reapresentação de saldos contábeis do 28 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025 em decorrência de ajustes na provisão e resultado com demais valores e despesas diversas, respectivamente. O objetivo desta reapresentação é propiciar ao usuário das demonstrações contábeis a melhor compreensibilidade quanto as posições contábeis do Fundo. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5 – Instrumentos financeiros)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações da BlueOil Participações Ltda ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas no montante de R$ 57.000 mil, o equivalente a 96,50% do Patrimônio Líquido do Fundo. Desta forma, em nosso julgamento, consideramos a mensuração, a realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** análise da conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos na companhia investida, através de confirmação externa; **(iii)** avaliação da mensuração do ativo na data base; **(iv)** análise das demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida para identificação de eventuais riscos de auditoria nas demonstrações contábeis do Fundo, não obstante, revisão dos respectivos papéis de trabalho, avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras e internacionais de auditoria; e **(v)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação e apuração do resultado dos investimentos em ações de companhias fechadas foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Responsabilidade da administradora sobre as demonstrações contábeis

A administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

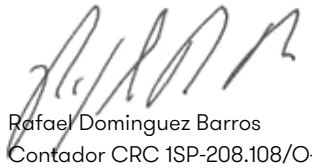

Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

MARS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.030.526/0001-67
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

				28/02/2026			30/06/2025 (Reapresentado)	
Aplicações / Especificação	**Notas**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor justo**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**719**	**1,22**		**1.931**	**3,28**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)				1	0,01		1	0,01
Cotas de fundo de investimento financeiro				**718**	**1,22**		**1.930**	**3,27**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F		Cotas	405	718	1,22	1.195	1.930	3,27
Instrumentos financeiros	**5**			**57.000**	**96,50**		**57.000**	**96,71**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**57.000**	**96,50**		**57.000**	**96,71**
BlueOil Participações Ltda.		Cotas	56.999.999	57.000	96,50	56.999.999	57.000	96,71
Outros valores e bens				**1.500**	**2,54**		**13**	**0,02**
Despesas antecipadas				**-**	**-**		**13**	**0,02**
Despesas diversas				-	-		13	0,02
Outros valores a receber				**1.500**	**2,54**		**-**	**-**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)				1.500	2,54		-	-
Total do ativo				**59.219**	**100,26**		**58.944**	**100,01**
Outras obrigações				**152**	**0,26**		**6**	**0,01**
Demais valores				15	0,03		-	-
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				131	0,22		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	**20**			6	0,01		6	0,01
Patrimônio líquido				**59.067**	**100,00**		**58.938**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**59.219**	**100,26**		**58.944**	**100,01**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.030.526/0001-67
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado

Para os períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado do período	Notas	01/07/2025 a 28/02/2026	28/02/2025 a 30/06/2025 (Representado)
Resultados		**152**	**406**
Rendas com instrumentos financeiros		**152**	**406**
Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	152	406
Encargos	**8**	**(523)**	**(118)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(64)**	**(50)**
Despesa com auditoria externa		(64)	-
Despesa de consultoria jurídica		-	(50)
Despesas da Administração	**15**	**(413)**	**(60)**
Remuneração da Gestão		(361)	-
Remuneração da Administração		(37)	(18)
Despesa de controladoria		(12)	(6)
Taxa de distribuição		(3)	(36)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(33)**	**(8)**
Taxa de fiscalização CVM		(32)	(3)
Taxa Anbima		(1)	(5)
Despesas diversas		**(13)**	**-**
Despesas diversas		(13)	-
Resultado líquido no período		**(371)**	**288**
Quantidade de cotas		*59.150,0000*	*58.650,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(6,27)*	*4,91*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.030.526/0001-67
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para os períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	01/07/2025 a 28/02/2026	28/02/2025 a 30/06/2025 (Representado)
Resultado líquido do período	**(371)**	**288**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**(371)**	**288**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.030.526/0001-67
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2025 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão	**12**	58.650	-	**58.650**
Resultado líquido do período		-	288	**288**
Em 30 de junho de 2025 (Reapresentado)		**58.650**	**288**	**58.938**
Emissão	**12**	500	-	**500**
Resultado líquido do período		-	(371)	**(371)**
Em 28 de fevereiro de 2026 (**)		**59.150**	**(83)**	**59.067**

(*) data de início das atividades do Fundo
(**) data no novo exercício social do Fundo

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

VIARS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.030.526/0001-67
Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	01/07/2025 a 28/02/2026	28/02/2025 a 30/06/2025 (Representado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro		152	406
(-) Pagamento de taxa de gestão		(230)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(16)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(5)
(-) Pagamento de taxa de administração		(36)	(95)
(-) Pagamento de controladoria e custódia		(12)	(5)
(-) Pagamento de serviços de consultoria jurídica		-	(50)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		(3)	(36)
(-) Pagamento de taxa de administração		(25)	-
(-) Outras despesas administrativas		(37)	-
(+) Outros valores a receber		-	82
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(212)**	**281**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
Compra de ações de companhias fechadas		-	(57.000)
Adiantamento para futuro aumento de capital		(1.500)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(1.500)**	**(57.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		500	58.650
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**500**	**58.650**
Variação no caixa e equivalentes		**(1.212)**	**1.931**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.931	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	719	1.931
Variação no caixa e equivalentes		**(1.212)**	**1.931**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		**(371)**	**288**
(Aumento) Redução de outros ativos		13	(13)
(Redução) Aumento de outros passivos		146	6
Caixa líquido das atividades operacionais		**(212)**	**281**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Mars Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), CNPJ nº 59.030.526/0001-67, foi constituído em 22 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 28 de fevereiro de 2025.

A Mars Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") é regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, e alterações posteriores.

A Classe tem o prazo de duração de 8 (oito) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de Ativos Alvo, participando do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto no Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, observadas as disposições previstas no Regulamento.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório de qualquer Sociedade Investida quando: I – o investimento do Fundo na respectiva Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; ou II – o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, mediante aprovação da maioria do Capital Subscrito presente.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Blueoak Investiments Asset Ltda. ("Gestor").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do Fundo no período de 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, estão sendo reapresentadas, para fins de comparabilidade, visto que foram realizados ajustes na provisão e resultado com demais valores e despesas diversas, respectivamente, com o objetivo de propiciar ao usuário das demonstrações contábeis a melhor compreensibilidade quanto as posições contábeis do Fundo.

Ajustes na demonstração da posição financeira

	30/06/2025		
	Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
Caixa e equivalentes de caixa	**1.931**	**-**	**1.931**
Instrumentos financeiros	**57.000**	**-**	**57.000**
Outros valores e bens	**13**	**-**	**13**
Total do ativo	**58.944**	**-**	**58.944**
Demais valores	599	(599)	-
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	-	-	-
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	6	-	6
Patrimônio líquido	**58.339**	**599**	**58.938**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**58.944**	**-**	**58.944**

Ajustes na demonstração do resultado

	30/06/2025		
	Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Reapresentado**
Rendas com instrumentos financeiros	**406**	**-**	**406**
Receitas diversas	**7**	**(7)**	**-**
Demais encargos	**(724)**	**606**	**(118)**
Despesas diversas	(606)	606	-
Resultado líquido no exercício	**(311)**	**599**	**288**

Ajustes na demonstração do resultado abrangente

	30/06/2025		
	Saldo originalmente apresentado	**Ajustes**	**Saldo reapresentado**
Resultado líquido do exercício	**(311)**	**599**	**288**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(311)**	**599**	**288**

Ajustes na demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	**Resultados acumulados**	**Patrimônio líquido total**	
Em 28 de fevereiro de 2025	**-**	**-**	**-**	
Emissão	58.650		**58.650**	**Originalmente**
Resultado líquido do exercício		(311)	**(311)**	
Em 30 de junho de 2025	**58.650**	**(311)**	**58.339**	
Em 28 de fevereiro de 2025	**-**	**-**	**-**	
Resultado líquido do exercício	-	599	**599**	**Ajustes**
Em 29 de fevereiro de 2025	**-**			
Em 29 de fevereiro de 2025	**-**	**-**	**-**	
Emissão	58.650	**-**	**58.650**	**Saldo**
Resultado líquido do exercício	-	288	**2.88**	**reapresentado**
Em 30 de junho de 2025	**58.650**	**288**	**58.938**	

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente e mantidas pelo seu respectivo valor de aquisição.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos, quando aplicáveis, na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros são gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025:

	28/02/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.773,7481	405	718
Total		**405**	**719**

	30/06/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.615,0764	1.195	1.930
Total		**1.195**	**1.931**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

a) Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28/02/2026			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade de ações**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
BlueOil Participações Ltda.	56.999.999	57.000	57.000	100%
Total	**56.999.999**	**57.000**	**57.000**	

	30/06/2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade de ações**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
BlueOil Participações Ltda.	56.999.999	57.000	57.000	100%
Total	**56.999.999**	**57.000**	**57.000**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025.

	28/02/2026			
Ações de companhias fechadas	**Saldo Inicial**	**Aplicações**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor Justo**
BlueOil Participações Ltda.	57.000	-	-	57.000
Total	**57.000**	**-**	**-**	**57.000**

	30/06/2025			
Ações de companhias fechadas	**Saldo Inicial**	**Aplicações**	**Ajuste a Valor Justo**	**Valor Justo**
BlueOil Participações Ltda.	-	57.000	-	57.000
Total	**-**	**57.000**	**-**	**57.000**

a.1 Descrição da companhia investida

A BlueOil Participações Ltda. ("BlueOil"), inscrita no CNPJ sob o nº 59.973.967/0001-00, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 400, Edifício Dacon, 12º andar, escritório nº 121, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, é uma sociedade empresária limitada constituída em 10 de março de 2025, sob a forma de sociedade empresária limitada, com prazo de duração indeterminado.

A BlueOil tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, caracterizando-se como uma holding de participações. Foi constituída no contexto da estruturação societária destinada à aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social da Capixaba Energia Ltda.

A BlueOil passou a figurar como adquirente final da operação de aquisição da Capixaba Energia Ltda, mediante cessão da posição contratual originalmente detida pela Classe. Em 30 de abril de 2025, a BlueOil adquiriu 100% do capital social da Capixaba Energia Ltda. Os ativos, passivos e resultados da Controlada passaram a ser consolidados nas demonstrações contábeis da BlueOil e estão demonstrados abaixo:

	R$ Mil			
	Ativo	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Resultado**
2025	142.372	90.916	51.456	(5.544)

Em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025, o Fundo detinha 56.999.999 ações da companhia, correspondentes a 100% do capital social da investida.

As demonstrações contábeis da companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes e foi emitido em 17 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

- **Capixaba Energia Ltda.**

A Capixaba Energia Ltda. ("Companhia"), com sede na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, é uma sociedade limitada fundada em 6 de setembro de 2019 e possui prazo de duração indeterminado. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: (i) exploração de petróleo e gás com levantamento geofísico; (ii) consultoria em geologia, geofísica e engenharia do petróleo; (iii) perfuração de poços para petróleo e gás com elaboração do projeto do poço, construção de acesso e base, cravação de condutor, mobilização, e desmobilização da sonda; e (iv) desmontagem, transporte e montagem de sonda entre locações, dentre outros.
A Companhia foi constituída com o propósito específico de exploração e produção de petróleo e gás dos campos Lagoa Parda, Lagoa Parda Norte, e Lagoa Piabanha, sob os contratos de concessão nºs 48000.0035752/97-18, 48000.0035754/97-35 e 48000.0035755/97-06 em conjunto, denominados Polo Lagoa Parda, sob Sales and Purchase Agreement (SPA) assinado com a Petróleo Brasileiro S.A. em 11 de outubro de 2019.

a.2 Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O investimento da Classe na BlueOil Participações Ltda. foi realizado no montante total de R$ 57.000, ocorridos em diferentes datas, sendo a última em 28 de abril de 2025. Considerando que os valores aplicados representam etapas de um único investimento e que a aquisição ocorreu em um intervalo razoável próximo a data base, a avaliação a valor justo do ativo foi realizada com base nas condições e premissas vigentes na data da última integralização, refletindo que o custo de aquisição representa o melhor valor justo na data-base.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também pode estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe pode adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe pode figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes podem eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais podem ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025 e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 42.183 e R$ 58.646, respectivamente:

	01/07/2025 a 28/02/2026		28/02/2025 a 30/06/2025	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Despesa com auditoria externa	64	0,11	-	0,00
Despesa de consultoria jurídica	-	0,00	50	0,12
Despesa de controladoria	12	0,02	6	0,01
Remuneração da Administração	37	0,06	18	0,04
Remuneração da Gestão	361	0,62	-	0,00
Taxa de distribuição	3	0,01	36	0,09
Taxa de fiscalização CVM	32	0,05	3	0,01
Taxa Anbima	1	0,00	5	0,01
Despesas diversas	13	0,02	-	0,00
Total	**523**	**0,89**	**118**	**0,28**

9. Classe de cotas da Classe

O Fundo é constituído por uma Classe única de Cotas, a qual é composta pela Subclasse I, pela Subclasse II e pela Subclasse III. As disposições relativas à Classe encontram-se no Anexo. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Subclasses da Classe única são descritos nos Anexos e/ou Apêndices.
As Cotas da Subclasse I suportam o pagamento da Taxa de Administração e de eventuais custos incorridos pelo Fundo, em especial taxas de estruturação e taxas de distribuição que venham a ser cobradas por prestadores de serviço no âmbito de ofertas públicas das Cotas da Classe.

As Cotas da Subclasse II suportam o pagamento da Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Performance, e ainda, de eventuais custos incorridos pelo Fundo, em especial taxas de estruturação e taxas de distribuição que venham a ser cobradas por prestadores de serviço no âmbito de ofertas públicas das Cotas da Classe.

As Subclasses diferenciam-se entre si exclusivamente no que se refere a direitos econômico-financeiros, na forma prevista nos respectivos Apêndices, bem como no instrumento que deliberou pela sua respectiva emissão, portanto, não há subordinação entre as subclasses.

Não há qualquer distinção entre as Subclasses de Cotas no que se refere à ordem de preferência no pagamento dos rendimentos, das amortizações ou do saldo de liquidação do fundo, de modo que, será garantido a todos os cotistas, tratamento igualitário, sem qualquer privilégio, em relação a tais condições.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025 a Classe possui 59.150,00 e 58.650,00 cotas integralizadas, respectivamente.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Subclasse I	32.050	32.050	32.050	32.050
Subclasse II	27.100	27.100	26.600	26.600
Total	**59.150**	**59.150**	**58.650**	**58.650**

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial das subclasses de cotas em 28 de fevereiro de 2026 e 30 de junho de 2025 é de:

	2026		2025	
Subclasse	**Valor Patrimonial**	**Patrimônio Líquido**	**Valor Patrimonial**	**Patrimônio Líquido**
Subclasse I	1.001,2692	32.091	984,1200	31.541
Subclasse II	995,4458	26.976	1.007,4500	26.798
Total		**59.067**		**58.339**

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período findo em 30 de junho de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio Subclasse I	Valor da cota Subclasse I (R$)	Rentabilidade da cota Subclasse I (%)
Período findo em 28 de fevereiro de 2026 (***)	31.930	1.001,2692	1,74
Período findo em 30 de junho de 2025 (*)	23.711	984,12	(1,59)

Data	Patrimônio líquido médio Subclasse II	Valor da cota Subclasse II (R$)	Rentabilidade da cota Subclasse II (%)
Período findo em 28 de fevereiro de 2026 (***)	26.716	995,4458	(1,19)
Período findo em 30 de junho de 2025 (**)	25.797	1.007,45	0,74

(*) Período de 28 de fevereiro (data de início das atividades da Subclasse I) a 30 de junho de 2025;
(**) Período de 4 de abril (data de início das atividades da Subclasse II) a 30 de junho de 2025;
(***) Período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 1.000 em cotas subscritas.

A Classe aceita subscrições de Cotas de investidores para fins de investimentos até o término do Período de Investimento. Após o fim do Período de Investimento a Classe aceita subscrições de suas Cotas de investidores apenas para fins de captação de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, para proteção de investimentos já realizados ou cumprimento de obrigações assumidas, pela Classe, dentro da vigência do Período de Investimento.

Independentemente de aprovação em Assembleia de Cotistas e de alteração deste Regulamento, a Classe pode emitir novas Cotas a critério exclusivo dos Gestores, na qualidade de capital autorizado, até que seja atingido o montante total de R$ 200.000, além do valor da primeira emissão da Classe. Em tais casos, cabe ao Gestor definir as condições para a subscrição e integralização das novas Cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não pode acarretar a diluição injustificada dos Cotistas), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas. Após a utilização do Capital Autorizado a emissão de novas Cotas da Classe se dará mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. Os Cotistas não têm direito de preferência para participar das novas emissões, sendo resguardado este direito em relação a negociação de cotas no mercado secundário, observadas as exceções previstas no artigo 34, parágrafo primeiro, do regulamento.

Os Cotistas da Classe devem, quando de sua adesão ao Fundo, firmar Compromissos de Investimento e assinar um Boletim de Subscrição. Não haverá limite para subscrição de Cotas por um único investidor.

Ao subscrever Cotas da Classe, o investidor celebra com o Fundo um Compromisso de Investimento, do qual deve constar o valor total que o Cotista da Classe se obriga a integralizar durante o Prazo de Duração do Fundo, de acordo com as Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador na forma deste Regulamento e do Compromisso de Investimento, sob as penas previstas neste Regulamento e na legislação aplicável.

A Chamada de Capital pode ser realizada pela Administradora, independente de solicitação ou ordem do Gestor, para que o Cotista possa honrar compromisso assumido em nome ou benefício de fundo junto a instituição financeira visando a emissão de carta fiança, cujas cotas tenham sido ou não dadas em garantia.

Nos períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, os cotistas da Classe integralizaram os montantes abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Subclasse I	-	-	32.050	32.050
Subclasse II	500	500	26.600	26.600
Total	**500**	**500**	**58.650**	**58.650**

- **Inadimplência**

A partir da assinatura do respectivo Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, o Cotista da Classe é obrigado a cumprir as condições previstas neste Regulamento, no próprio Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, bem como na regulamentação aplicável.

O Cotista da Classe que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações de Integralização de Cotas da Classe, conforme cada Chamada de Capital realizada, é considerado um Cotista Inadimplente.

Em relação a um Cotista Inadimplente, o Administrador deve tomar as seguintes providências: **(a)** suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do Cotista Inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e **(b)** quando da realização de amortizações de suas Cotas ou de distribuições de resultados da Classe, todos os valores devidos ao Cotista Inadimplente a título de Amortização de Cotas ou de distribuição de resultados da Classe devem ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal Cotista Inadimplente para com a Classe, incluindo pagamento de despesas e encargos da Classe, quaisquer valores devidos à Classe relacionados às Cotas da Classe não integralizadas pelo Cotista Inadimplente nos termos da Chamada de Capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, é entregue ao Cotista da Classe em questão como pagamento de Amortização de Cotas e de distribuição de resultados; e

Sem prejuízo do disposto no Parágrafo acima, o Administrador pode iniciar, de forma discricionária, ou submeter a decisão para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas da Classe não integralizadas conforme cada Chamada de Capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, (b) da variação anual do IGPM, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento e (c) dos custos de tal cobrança.

As mesmas providências previstas nos Parágrafos acima são aplicáveis ao Cotista que inadimplir com as Chamadas de Capital previstas no Compromisso de Investimento, servindo este como título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 da lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Caso o atraso na integralização seja justificado pelo Cotista da Classe e tenha sido originado por motivos operacionais, o Administrador pode, a seu exclusivo critério, isentar o Cotista das penalidades previstas no Regulamento, desde que referido atraso não acarrete descumprimento de obrigação precisamente assumida pela Classe e desde que referido atraso não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada, sendo permitidas a Amortização de cotas nos termos previstos no regulamento.

O Gestor pode amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma do Regulamento;

Os valores podem ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos da Classe que sejam possíveis de serem provisionados;

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e é feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas da Classe existentes e são pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe; e

Todas as Amortizações que a Classe venha a realizar são feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade é calculada individualmente por Cotista da Classe.

Sem prejuízo das demais disposições deste Anexo, mediante deliberação Assembleia Geral de Cotistas, o Gestor pode amortizar Cotas com ativos da Classe.

Nos períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025 não houve amortização de cotas e/ou resgate de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os serviços e administração e custódia são prestados pelo Banco Daycoval S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, 21º Andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 , instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Blueoak Investments Asset Ltda., instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 20.909, de 01 de junho de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.392.830/0001-38, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 12º, conj. 121, CEP 01454-901 (“Gestora”).

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe paga ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a 0,09% (zero virgula zero nove por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 4,5.

A Taxa de Administração é calculada e provisionada todo Dia Útil e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Administração devido no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

No período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 37 (R$ 18 no período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe paga ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 0% (zero por cento) ao ano para a Subclasse I, 1% (um por cento) ao ano para a Subclasse II, 0% (zero por cento) para a Subclasse III, incidentes sobre o valor patrimonial da Cota no último dia útil do mês anterior ao referido cálculo, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. No caso do primeiro pagamento, o valor patrimonial da Cota utilizado é R$ 1.

A Taxa de Gestão é calculada e provisionada todo Dia Útil e paga trimestralmente, de forma antecipada, até o 5º (quinto) Dia Útil do início de cada período trimestral da prestação dos serviços, sendo o primeiro pagamento da Taxa de Gestão devido até o 5º (quinto) Dia Útil do mês em que ocorrer a Data de Início do Fundo.

No período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 361 (não houve despesa no período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2025).

Os valores mensais mínimos previstos nos artigos acima são atualizados anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação acumulada do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente à Taxa de Gestão, o Gestor faz jus à Taxa de Performance, equivalente a 0% (zero por cento) para a Subclasse I, 10% (dez por cento) para a Subclasse II e 0% (zero por cento) para a Subclasse III, sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo que exceder o Benchmark.

Nos períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, não houve despesa de taxa de performance.

- **Despesa Controladoria**

Pela prestação do serviço de custódia e controladoria, é paga diretamente pela Classe a despesa de controladoria correspondente a 0,03% (zero virgula zero três por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 1, o qual é corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A despesa de controladoria é calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo), a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 12 (R$ 6 no período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de distribuição**

Pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, a Classe paga aos distribuidores a Taxa Máxima de Distribuição, equivalente a 0,03% (zero virgula zero três por cento) no primeiro ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A partir de 1º de abril de 2024 (inclusive), a remuneração efetivamente devida aos distribuidores das Cotas, respeitada a Taxa Máxima de Distribuição, é considerada um encargo da Classe, nos termos da parte geral do Regulamento.

No período de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo), a despesa registrada de taxa de distribuição foi de R$ 3 (R$ 36 no período de 28 de fevereiro a 30 de junho de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de distribuição" na demonstração do resultado do exercício.

- **Demais taxas**

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Cabe ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofre o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe, no montante de R$ 6. As despesas registradas nos períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de administração e de controladoria, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto ao BlueOak Investments Assets, Gestor da Classe, no montante de R$ 131. As despesas registradas nos períodos de 1º de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social do Fundo) e 28 de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Atos Societários

Conforme Procedimento de Consulta Formal iniciado em 08 de outubro de 2025 e finalizado em 23 de outubro de 2025, foi deliberado e aprovado, entre outros assuntos, a alteração do exercício social do Fundo de findo no último dia junho para findo no último dia de fevereiro de cada ano.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo